



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.º 042/87

Data 12 / 11 / 1987

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 12.11.1987

PROTOCOLO: 12.11.1987

ENCAMINHADO À CUP:

12.11.1987

PARECER:

Pela Aprovação

SESSÃO ORDINÁRIA:

23.11.1987

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 23/87

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE
TERRA DE 10,40M², PERTENCENTE AO PA-
TRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁ-
RIA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1.987.

ARMANDO GRANDO - Vice Presidente

ENVIADO AO EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA
24. DE NOVEMBRO DE 1987. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Of. nº 42/87

Erechim, 09 de novembro de 1987.

DISPÓSICO SOBRE A VENDA DE UMA Sobra DE
TERRA DE 10,40m², PERTENCENTE AO PA-
TRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Senhor Presidente:

Art. 1º - Fica devolvida ao Executivo Municipal
a área de terra de 10,40m² (dez metros e quarenta
decímetros quadrados), ao SR. NELSON MAFACIOLI, locali-
zada sobre a localidade.

Estamos encaminhando em anexo, para apre-
ciação da Câmara Municipal de Vereadores, Projeto de Lei nº 23/87,
pertinente a venda de uma sobra de área de terra de 10,40m² (dez
metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), pertencente ao
Patrimônio Público Municipal, ao SR. NELSON MAFACIOLI, visando a
regularização do referido imóvel.

Na expectativa da atenção dessa Colenda
Câmara, subscrevemo-nos muito

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
042/87	12/11/87

Presidente



Cordialmente

Jayme Luiz Lago
Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

VEREADOR GUILHERME BARP

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA

ENCAMINHE - SE A
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em 12/11/87
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião 23/11/1987
Armando Grando
ARMANDO GRANDO
Vice Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 23/87.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE
TERRA DE 10,40 m², PERTENCENTE AO PA
TRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim, RS, a regularizar, através de venda, uma sobra de área de terra de 10,40m² (dez metros e quarenta decímetros quadrados), ao Sr. NELSON MAFACIOLI, localizada sobre o lote nº 18 da Rua Aratiba, nesta cidade de Erechim, RS, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com parte do Lote nº 18, na extensão de 13,00m.

SUL - Com parte da mesma sobra na extensão de 13,00m.

LESTE - Com a Rua Aratiba na extensão de 0,80m.

OESTE - Com parte da mesma sobra na extensão de 0,80m.

Art. 2º - A área objeto do Artigo 1º, será vendida ao preço de CZ\$2.032,95 (dois mil e trinta e dois cruzados e noventa e cinco centavos), para pagamento a vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 9 de NOVEMBRO DE 1987.

Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Folha de Confrontações

NELSON MAFACIOLI

Sobra no lote N.º 18 da Rua Aratiba
Na cidade de Erechim

CONFRONTAÇÕES:

- : Com parte do Lote nº 18 na extensão de 13,00 m.
- : Com parte da mesma sobra na extensão de 13,00 m.
- : Com a Rua Aratiba na extensão de 0,80 m.
- : Com parte da mesma sobra na extensão de 0,80 m.

Observações e Cláusulas: A sobra acima descrita tem a área de 10,40 m².

Erechim, 05 de Novembro de 1987

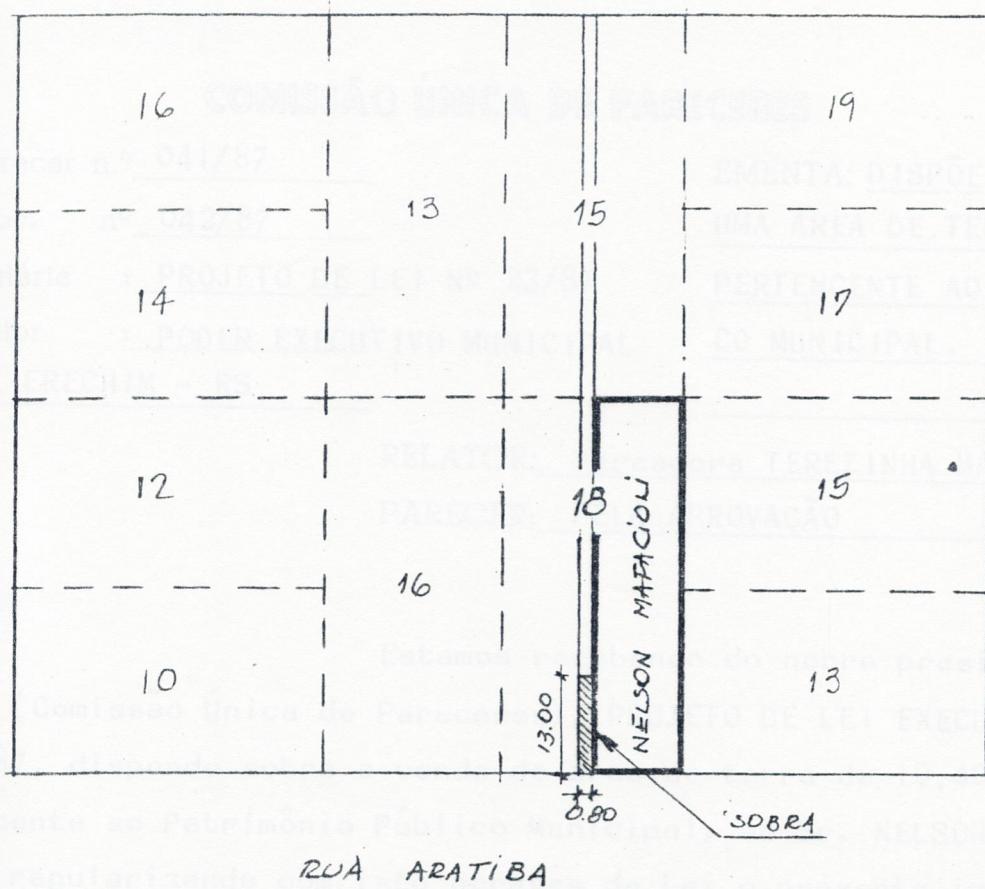
Secretário de Obras

ARQ. REDENZIO CEZAR ZORDAN

RUA MARCELO RAMOS

RUA ALEMÃNHIA

RUA ARGENTINA



RUA ARATIBA

OBRAS DE TERRA REQUERIDA POR NELSON MAFACIOLI COM ÁREA DE 13,00 X 0,80 = 10,40m², SOBRE A QUAL ESTÁ EDIFICADA UMA GARAGEM.

CONFRONTAÇÕES.

DIREITO: Na extensão de 13,00m, com parte do Lote nº 18 de propriedade do requerente;

ESTE: Na extensão de 0,80m, com a continuação da sobra requerida;

ESTE: Na extensão de 0,80m, com a Rua Aratiba;

SUL: Na extensão de 13,00m, com parte do mesmo Lote nº 18.

cabecinha
eng auxl area 17.678

28/07/81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Fls. 105
Matus

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 041/87

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DE 10,40 M2 - PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Proc. n.º 042/87

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 23/87

Autor : PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ERECHIM - RS

RELATOR: Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN

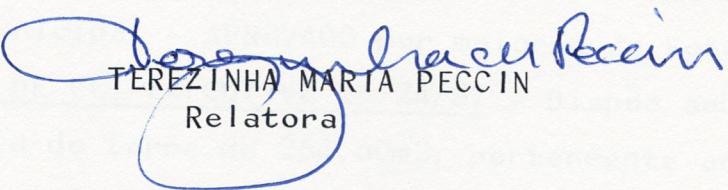
PARECER: PELA APROVAÇÃO

Estamos recebendo do nobre presidente da CUP (Comissão Única de Pareceres), PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº/ 23/87, dispondo sobre a venda de área de terra de 10,40 M2, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, ao Sr. NELSON MAFACIO LI, regularizando com isto através de Lei o presente imóvel.

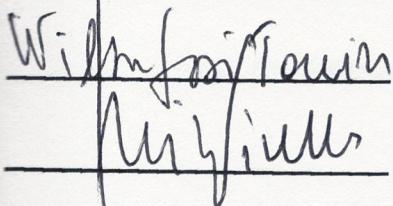
Analizando o Presente Projeto, achamos o mesmo constitucional, pois tem amparo na Lei Orgânica do Município, e é de competência do Legislativo em apreciá-lo e votá-lo.

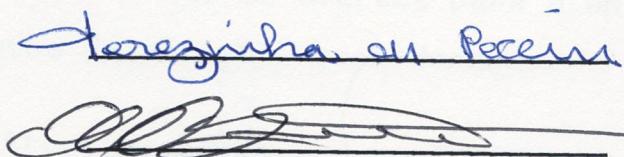
Acompanhado dos documentos necessários, para sua tramitação normal, somos de PARECER pela sua APROVAÇÃO

Sala das Comissões, 17 de Novembro de 1987


TEREZINHA MARIA PECCIN
Relatora

ACOMPANHAM O PARECER:


Willymara Lauten
Milly Lauten


Terezinha Maria Peccin



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 23/11/1987

ARMANDO GRANDO


CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 20/11/1987

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

099/87 - CM -

Erechim, 24 de Novembro de 1.987

Senhor Prefeito:

Levando os nossos cumprimentos, por meio do presente, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência, / que em data de ontem, esteve reunida Esta Casa de Representação Popular, em Sessão Plenária Ordinária, em cuja oportunidade tramitaram na pauta dos trabalhos, os PROJETOS DE LEI / de Origem do Poder Executivo, discriminados abaixo e anexados ao presente para os devidos fins .

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 21/87 - Altera para 70% o Percentual previsto no § 2º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.021 de 25 de Novembro de 1.986. APROVADO por maioria de Votos.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 22/87 - Revoga a Lei Municipal / nº 1472 de 27 de Novembro de 1.975, e Dispõe sobre a venda / de uma área de terra de 418,42m², pertencente ao Patrimônio/ Pú blico Municipal. - APROVADO por maioria de Votos.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 23/87 - Dispõe sobre a venda de uma área de terra de 10,40m², pertencente ao Patrimônio Pú blico Municipal - APROVADO por maioria de Votos.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 24/87 - Dispõe sobre a venda de uma sobra de terra de 264,60m², pertencente ao Patrimônio Pú blico Municipal. - APROVADO por maioria de Votos.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

ARMANDO GRANDO
Vice Presidente em Exercício

Exmo. Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
D.D. Prefeito Municipal
Nesta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI N° 2060, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1987.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DE 10,40m², PERTENCENTE AO PARTRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

JÁYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim, RS., a regularizar, através de venda, uma sobra de área de terra de 10,40m² (dez metros e quarenta decímetros quadrados), ao Sr. NELSON MAFACIOLI, localizada sobre o Lote nº 18 da Rua Aratiba, nesta Cidade de Erechim, RS., com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do Lote nº 18, na extensão de 13,00m;

SUL: Com parte da mesma sobra, na extensão de 13,00m;

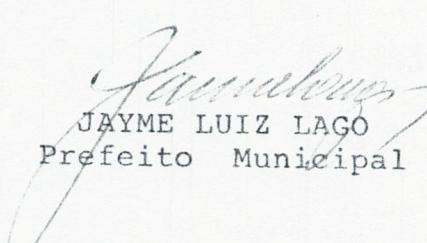
LESTE: Com a Rua Aratiba, na extensão de 0,80;

OESTE: Com parte da mesma sobra, na extensão de 0,80m.

Art. 2º - A área objeto do Artigo 1º, será vendida ao preço de CZ\$ 2.032,95 (dois mil, trinta e dois cruzados e noventa e cinco centavos), para pagamento a vista.

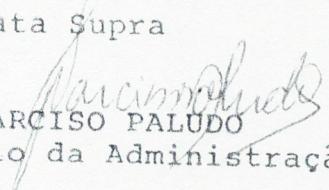
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 25 DE NOVEMBRO DE 1987.


JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


NARCISO PALUDO

Secretário da Administração